



CAPA DO PROCESSO

Nº 5944/2022-COMP.CON.DIRETA-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: PROCESSO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA PARA O CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL DA CATR.

INTERESSADO: DESO/ DGC/ GAAD/ CATR

Aracaju, 29 de abril de 2022

Roberta Santos Oliveira
Auxiliar

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 29/04/2022 Liberação:		Pág. 1 de 2	
Número 239 Ano 2022		Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO Unidade Funcional Gestora: 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA EM CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL.							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA EM CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO D NOTA FISCAL/ FATURA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUITAÇÃO.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 180 DIAS				MENOR PREÇO GLOBAL			
ENTREGA							
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO				Local de Entrega:			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO				NÃO EXIGIDO			
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 50.000,00				Valor Orçado na Planilha: 10.800,00			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa			%	Comprometido	
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			100,00	10.800,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome					Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO 2.0.05.00/GAAD	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 29/04/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA TIPO: CARGA SECA, un NAS MEDIDAS 4,51T X 2,20L X 0,50G X 0,84GI EM CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL.		1	10.800,000	10.800,00
Total da Planilha: 10.800,00					

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Jose Gregorio Dos Santos Filho e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

Aracaju, 25 de abril de 2022

COMUNICAÇÃO INTERNA CI 51/2022**DE: 2.0.05.03/CATR - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE**
PARA: 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**Assunto: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA**

Encaminhamos para seu conhecimento, deliberação e demais providências cabíveis, pedido de autorização para o Processo por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com o objetivo de contratar o serviço para montagem de Carroceria de Madeira para o caminhão mecânico operacional desta companhia.

Considerando que a carroceria de madeira atual esta danificada e sem condição de ser recuperada, inutilizando o caminhão. Ainda ressaltamos que a contratação deste serviço é necessário e urgente, devido a alta frequência de utilização para transporte de material interno e de limpeza com saída da sede da DESO para as diversas unidades, atendendo as demandas solicitadas.

Pelos argumentos aqui citados, informamos que a empresa Magmar Indústria de Madeiras LTDA apresenta a melhor proposta no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para a contratação do serviço citado para que possamos assim manter os serviços ininterruptos e o bom estado do equipamento.

Atenciosamente,

Antônio Guilherme Da Mascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR
antonioguilherme@deso-se.com.br
(79) 9 8117-0512



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -
DESO DISPENSA Nº _____/20____
(Processo Administrativo n.º _____)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de **SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a contratação desse serviço, com o objetivo de substituir a atual carroceria de madeira que encontrasse danificada, inutilizando o caminhão mecânico operacional desta Companhia.

Desse modo, faz-se necessária à contratação deste serviço para montagem da carroceria de madeira no caminhão que esta parado, para que volte a ser utilizado para transporte de material interno e de limpeza com saída da Sede da DESO para as diversas unidades no atendimento das solicitações desta Companhia.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por ser montagem de equipamento disponível para contratação de serviço no menor valor de **R\$10.800,0 (Dez mil oitocentos reais)**, conforme cotação de preços em anexo.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

- ♦ PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS



CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“Coordenação de Administração de Transporte (2.0.05.03/CATR) na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380”**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da Deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12h ;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **180** (cento e oitenta) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.



12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.



- 13.7.4.** No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;
- 13.7.5.** No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 13.7.6.** No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 13.7.7.** Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.
- 13.8.** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 13.9.** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;
- 13.10.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

- 14.1.** O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 14.1.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;
- 14.1.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 14.1.3.** A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;
- 14.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- 14.2.1.** Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- 14.2.2.** Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 14.2.3.** Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- 14.2.4.** Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.



14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL); 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anti corrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



19.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 22 de abril de 2022.

José Gregório dos Santos Filho
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

**ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL**

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de montagem de Carroceria de Madeira aberta, tipo: Carga seca, medindo: 4,51T x 2,20L x 0,50G x 0,84GI. Com cantoneira larga e uma gaveta	un	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.200,00	
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 11.200,00	



ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal



Aracaju, 19 de Abril de 2022

OFÍCIO/CATR/DESO Nº 23/2022

À

Ref: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

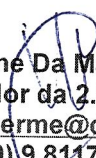
Prezado,

Venho por meio desta solicitar, orçamento do material relacionado abaixo para aquisição da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO, dentro das condições especificadas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carroceria de Madeira aberta, tipo: Carga seca, medindo: 4,51T x 2,20L x 0,50G x 0,84Gl. Com cantoneira larga e uma gaveta	un	1		

Em manifestação podendo ser entregue ao colaborador identificado desta companhia, bem como por e-mail robertaoliveira@deso-se.com.br, antonioguilherme@deso-se.com.br com cópia para transporte@deso-se.com.br, para maiores informações ligar para o telefone (79) 3226-1062/1064.

Atenciosamente,


Antônio Guilherme Da Mascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR
antonioguilherme@deso-se.com.br
(79) 9 81170512

ORÇAMENTO DE CARROCERIA
VOLKS 8.140

01	CARROCERIA EM MADEIRA ABERTA TIPO: CARGA SECA, MEDINDO: 4,51T x 2,20L x 0,50 G x 0,84 GI COM CANTONEIRA LARGA 1 GAVETA	R\$12.000,00
	TOTAL	R\$12.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ITABAIANA-SE 25 de abril de 2022

DANILO REZENDE- VENDAS

11.527.047/0001-24
Fábrica de Carrocerias São João LTDA
Rua: Epitácio José da Silva, Nº 237
Bairro Oviêdo Teixeira CEP: 49.500-000
Itabaiana - SE

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregorio Dos Santos Filho



ORÇAMENTO

Carrocerias

A DESO
A/C Sr. GUILHERME

Estamos enviando-lhes orçamento para confecção de uma carroceria para caminhão WOLKS 8.140 tipo MUNCK de placa HZT-5604 conforme medidas abaixo.

Comprimento.....4,51m
Largura.....2,20m
Altura da grade.....0,50m

Preço da carroceria.....R\$ 11.000,00

Prazo de entrega..... 08 dias

Condição de pagamento..... 30 dias

Aracaju, 19 de abril de 2022

Lider Carrocerias Indústria e Comércio Ltda.

GERENTE

Rua Everton Coelho nº 292 - Bairro Dezoito do Forte - CEP 49.057-220

/ CNPJ - 10.744.505/0001-14

Fone: (79) 32451778 ou 32451561 Cel: (79) 91338499/ E-mail:

lidercarrocerias@hotmail.com

Mad. e Fábrica de Carrocerias União Ltda.

Avenida Pedro Teles Barbosa, 3755 - Fone: (79) 3431-2685 / 3431-2382

CEP: 49.507-094 Bairro: Serrano ITABAIANA - SERGIPE

CNPJ: 32.810.327/0001-15

INSC. ESTADUAL: 27.080.457-9

E-MAIL: c.uniao@hotmail.com.br Site: www.carroceriauniao.com.br

ORÇAMENTO

Orçamento para execução de compra de uma carroceria de madeira tipo aberta carga seca para um caminhão FORD MUCK.

Solicitante: DESO.

CNPJ: 13.018.171/0001-90

Dados da carroceria:

Comprimento: 4,51 mts.

Largura: 2,20 mts.

Altura da grade: 0,50cm.

Altura do gigante: 0,84 cm.

Assoalho normal de pau darco.

Madeiramento da carroceria todo em angelim.

Pintura de acordo com o cliente.

02 Gavetas.

02 Correntes e 01 pau de trava.

Jogo de faixas refletivas.

Cadastramento na BIN.

Dispositivo de segurança conforme nova resolução do CONTRAN.

Valor á vista: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Dados bancários: Banco do Brasil S/A

Agência: 0278-X

Conta Corrente: 21.477-9

Correntista: Madeireira e Fabrica de Carrocerias União Ltda.

Prazo de entrega: de 08 dias após confirmação do pedido.

Orçamento válido por 30 dias.

Itabaiana/SE, 19 de Abril de 2022.


JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

ORÇAMENTO DE CARROCERIA
VOLKS 8.140

01	CARROCERIA EM MADEIRA ABERTA TIPO: CARGA SECA, MEDINDO: 4,51T x 2,20L x 0,50 G x 0,84 GI COM CANTONEIRA LARGA 1 GAVETA	R\$10.800,00
	TOTAL	R\$10.800,00

ITABAIANA-SE 28 de abril de 2022

DANILO REZENDE- VENDAS

32.863.755/0001-06
Magmar Indústria de Madeiras LTDA
Av. Alípio Tavares de Azevedo, Nº 4006
Bairro Oviêdo Teixeira - CEP 49.500-000
Itabaiana - SE

 COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIA PARA CAMINHÃO 2022									
EMPRESAS				MAGMAR INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA 32.863.755/0001-06	MAD. E FÁBRICA DE CARROCERIAS UNIÃO LTDA 32.810.327/0001-15	LIDER CARROCERIAS 10.744.505/0001-14	FÁBRICA DW CARROCERIAS SÃO JOÃO LTDA 11.527.047/0001-24	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4		
1.1	SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA EM MADEIRA ABERTA TIPO: CARGA SECA MEDIDAS 4,51T X 2,20L X 0,50 G X 0,84 GI	UND	1	R\$ 10.800,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
TOTAL			1						R\$ 11.200,00

Antonio Guilherme da Mascena Nascimento

Antonio Guilherme da Mascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR

Aracaju, 27 de abril de 2022

FOTOS

Fotos do caminhão marca volkswagen modelo 8-120 Placa HZT-5604.











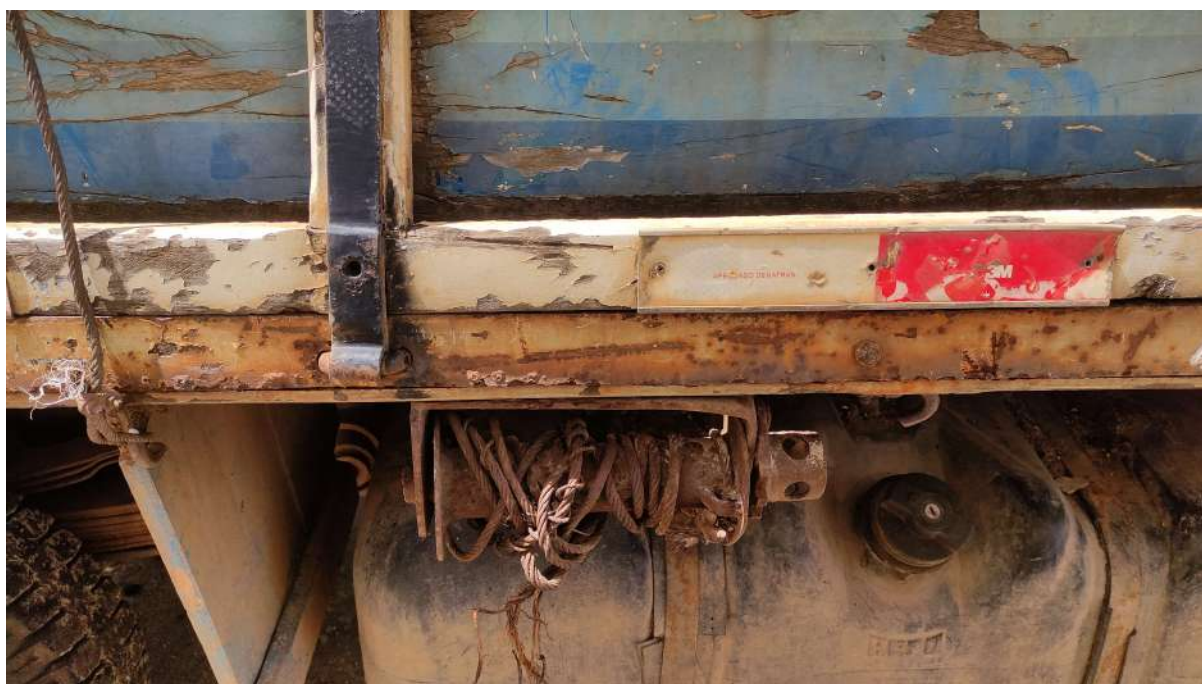




DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregório Dos Santos Filho









DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregório Dos Santos Filho



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -
DESO DISPENSA Nº _____/20____
(Processo Administrativo n.º _____)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de **SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a contratação desse serviço, com o objetivo de substituir a atual carroceria de madeira que encontrasse danificada, inutilizando o caminhão mecânico para as atividades operacionais desta Companhia.

Desse modo, faz-se necessária à contratação deste serviço para montagem da carroceria de madeira no caminhão que esta parado, para que volte a ser utilizado para transporte de material interno e de limpeza com saída da Sede da DESO para as diversas unidades no atendimento das solicitações desta Companhia.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por ser montagem de equipamento disponível para contratação de serviço no menor valor de **R\$10.800,0 (Dez mil oitocentos reais)**, conforme cotação de preços em anexo.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

- ♦ PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS



CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“Coordenação de Administração de Transporte (2.0.05.03/CATR) na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380”**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da Deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12h ;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **180** (cento e oitenta) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.



12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.



- 13.7.4.** No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;
- 13.7.5.** No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 13.7.6.** No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 13.7.7.** Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.
- 13.8.** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 13.9.** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;
- 13.10.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

- 14.1.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;
- 14.1.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 14.1.3.** A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;
- 14.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- 14.2.1.** Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- 14.2.2.** Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 14.2.3.** Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- 14.2.4.** Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.



14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL); 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irrealizáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anti corrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



19.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 22 de abril de 2022.

José Gregório dos Santos Filho
Gestora da 2.0.05.00/GAAD


ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de montagem de Carroceria de Madeira aberta, tipo: Carga seca, medindo: 4,51T x 2,20L x 0,50G x 0,84Gl. Com cantoneira larga e uma gaveta	un	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.200,00	
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 11.200,00	



ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

Aracaju, 25 de abril de 2022

COMUNICAÇÃO INTERNA CI 51/2022

DE: 2.0.05.03/CATR - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE
PARA: 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA

Encaminhamos para seu conhecimento, deliberação e demais providências cabíveis, pedido de autorização para o Processo por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objetivo de contratar o serviço para montagem de Carroceria de Madeira para o caminhão mecânico operacional desta companhia.

Considerando que a carroceria de madeira atual esta danificada e sem condição de ser recuperada, inutilizando assim o caminhão para as atividades de transporte de material. Ainda ressaltamos que a contratação deste serviço é necessário e urgente, devido a alta frequência de utilização para transporte de material interno e de limpeza com saída da sede da DESO para as diversas unidades, atendendo as demandas solicitadas e por esse motivo a instrução deste processo necessita que seja realizada através de procedimento de dispensa não eletrônica.

Como é de conhecimento, o processo de dispensa eletrônica é menos célere do que este solicitado, tendo em vista que os trâmites internos serão realizados por unidade diversa desta solicitante.

Importante mencionar ainda que o mercado Sergipano não possuem muitas empresas no ramo de confecção e instalação de carroceria, sendo estes dois serviços especializados realizados por poucas empresas. Após algumas consultas, identificamos que a maioria das empresas realizam montagem neste estado, mas a confecção da carroceria é feita em outros estados da região nordeste. Em nossa cotação, convidamos as empresas que realizam estes dois serviços nesta cidade, atendendo assim nossa solicitação em tempo hábil.

Pelos argumentos trazidos a baila nos parágrafos anteriores e atestando a lisura e legalidade do processo, solicitamos que seja dada continuidade do processo de dispensa de



licitação de forma convencional, ou seja não eletrônica, estando certo que se trata de uma exceção devido aos grandes problemas de ordem logística que envolvem a ausência deste caminhão nas atividades operacionais desta Companhia.

No mais, informamos que após pesquisa de mercado, encontramos como melhor proposta a da empresa **Magmar Indústria de Madeiras LTDA** apresenta o melhor valor que se perfaz em um montante de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Antônio Guilherme Da Mascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR
antonioguilherme@deso-se.com.br
(79) 9 8117-0512



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGMAR INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 32.863.755/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:13 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **A58A.8B27.1F25.3F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGMAR INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.863.755/0001-06

Certidão nº: 2998660/2022

Expedição: 25/01/2022, às 11:21:07

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGMAR INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.863.755/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

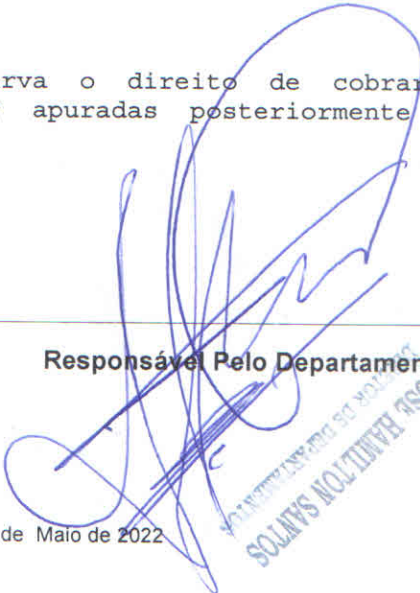
C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, esta quites com os tributos.

INSCRIÇÃO: 1931	CONTRIBUINTE: MAGMAR INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP		
Logradouro: AV. ALIPIO TAVARES DE MENEZES	NUMERO: 4006	BAIRRO: OVIEDO TEIXEIRA	
Início Atividade: 10/08/1994	Atividade Principal: 2930101 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS EREBO		
Inscrição Imobiliária: 7878	Atividade(s) Secundária(s): 4520007 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E 1622602 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e		
Válido até: 11/06/2022	CNPJ / CPF: 32.863.755/0001-06	Inscrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
5705005026004003180000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.


Funcionário Responsável
Responsável Pelo Departamento

Itabaiana, 12 de Maio de 2022

Autenticação:164015



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.863.755/0001-06

Razão Social: MAGMAR IND MADEIRAS LTDA

Endereço: AV PEDRO TELES BARBOSA 4006 BR 235 KM 52 / ZONA RURAL /
ITABAIANA / SE / 49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051201025340135715

Informação obtida em 12/05/2022 09:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 182768/2022

Inscrição Estadual: 27.083.285-8
Razão Social: MAGMAR INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 32.863.755/0001-06
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
Endereço: AVENIDA ALÍPIO TAVARES DE MENEZES 4006
OVIEDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49500000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **12/05/2022 08:53:16, válida até 11/06/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Maio de 2022

Autenticação:20220512F21K5M

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA
DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -
DESO DISPENSA Nº _____/20____
(Processo Administrativo n.º _____)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

1. OBJETO

1.1. Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de **SERVIÇO DE MONTAGEM DE CARROCERIA DE MADEIRA** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação do presente objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no que toca a contratação desse serviço, com o objetivo de substituir a atual carroceria de madeira que encontrasse danificada, inutilizando o caminhão mecânico para as atividades operacionais desta Companhia.

Desse modo, faz-se necessária à contratação deste serviço para montagem da carroceria de madeira no caminhão que esta parado, para que volte a ser utilizado para transporte de material interno e de limpeza com saída da Sede da DESO para as diversas unidades no atendimento das solicitações desta Companhia.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por ser montagem de equipamento disponível para contratação de serviço no menor valor de **R\$10.800,0 (Dez mil oitocentos reais)**, conforme cotação de preços em anexo.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.



- PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: “**Coordenação de Administração de Transporte (2.0.05.03/CATR) na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**”, de acordo com a(s) solicitação(ões) da Deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12h ;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. O material deverá vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. O bem será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do



material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **30** (trinta) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da



Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da



licitação.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

- 13.1.1 - Advertência;
- 13.1.2 - Multa moratória;
- 13.1.3 - Multa compensatória;
- 13.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 13.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 13.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 13.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4 - Fizer declaração falsa;
- 13.3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 13.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão



compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis

para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes



requisitos:

- 14.1.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;
- 14.1.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 14.1.3.** A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;
- 14.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- 14.2.1.** Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- 14.2.2.** Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 14.2.3.** Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- 14.2.4.** Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.
- 14.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.
- 14.4.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.
- 14.5.** A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.
- 14.6.** Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.
- 14.7.** Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:
- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
 - 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);



- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos - Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos - Estadual (CND SEFAZ);

15 – GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1.** Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

- 16.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1.** Preços fixos e irreajustáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

- 18.1.** A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anti corrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

- 18.2.** Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

- 19.1.** Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 22 de abril de 2022.

JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO:02030038539

Assinado de forma digital por JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO:02030038539
Dados: 2022.05.17 14:45:27 -03'00'

José Gregório dos Santos Filho

Gestora da 2.0.05.00/GAAD

**ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL**

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de montagem de Carroceria de Madeira aberta, tipo: Carga seca, medindo: 4,51T x 2,20L x 0,50G x 0,84Gl. Com cantoneira larga e uma gaveta	un	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.200,00	
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 11.200,00	



ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão_, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 5944/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência de Apoio Administrativo, para execução de serviço de montagem de carroceria de madeira, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa, "(...) *A contratação do presente objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a contratação desse serviço, com o objetivo de substituir a atual carroceria de madeira que encontrasse danificada, inutilizando o caminhão mecânico operacional desta Companhia.*

Desse modo, faz-se necessária à contratação deste serviço para montagem da carroceria de madeira no caminhão que esta parado, para que volte a ser utilizado para transporte de material interno e de limpeza com saída da Sede da DESO para as diversas unidades no atendimento das solicitações desta Companhia..”

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007, ante a especificidade do serviço.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da li-

citação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de substituição de uma carroceria de madeira que encontra-se danificada, inutilizando o caminhão mecânico operacional desta Companhia, que não pode significar fracionamento de despesas.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)



11. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagra-se vitoriosa a empresa **MAGMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 32.863.755/0001-06, com proposta no valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

12. O serviço será executado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela GAAD/DGC, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 032/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2022.

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
Advogada/ASLC
DESO

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.05.18 08:01:46 -03'00'

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa.

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor-Presidente